



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 723/2011

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

DAMIAO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2012, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 27.478.200,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Líquida de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu-PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil Reais) .

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

1	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 21.520.280,00
1.1	Receita Tributária.....	R\$ 1.320.500,00
1.2.	Receita de Contribuições.....	R\$ 651.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R\$ 344.000,00
1.6.	Receita de Agropecuária.....	R\$ 23.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 3.000,00
1.7.	Transferências Correntes.....	R\$ 21.343.980,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 313.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

09.	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ (- 2.478.200,00)
2.	RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.479.720,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 0,00
2.4	Transferência Capital	R\$ 3.479.720,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 25.000.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a Discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 970.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 425.500,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 168.000,00
04.001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$ 568.000,00
05.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.333.335,20
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 6.409.000,00
07.001	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 6.924.000,00
08.001	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.	R\$ 1.027.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.954.600,00
10.001	SECREC. DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R\$ 350.500,00
11.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 632.000,00
12.001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.104.400,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 133.664,80
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 25.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 -	LEGISLATIVA	R\$ 970.000,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.041.500,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.027.000,00
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 632.000,00
10 -	SAÚDE	R\$ 5.049.000,00
12 -	EDUCAÇÃO	R\$ 6.390.000,00
13 -	CULTURA	R\$ 19.000,00
15 -	URBANISMO	R\$ 1.160.000,00
16 -	HABITAÇÃO	R\$ 35.000,00
17 -	SANEAMENTO	R\$ 1.875.000,00
20 -	AGRICULTURA	R\$ 1.104.400,00
25 -	ENERGIA	R\$ 180.000,00
26 -	TRANSPORTE	R\$ 3.579.600,00
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$ 350.500,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 453.335,20
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 133.664,80
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 25.000.000,00

3 - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.031 -	Ação Legislativa.....	R\$ 970.000,00
04.122 -	Administração Geral.....	R\$ 2.001.500,00
04.123 -	Administração Financeira.....	R\$ 20.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R\$ 20.000,00
08.122	Administração Geral	R\$ 48.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R\$ 120.000,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 136.000,00
08.244 -	Assistência Comunitária	R\$ 723.000,00
09.271 -	Previdência do Regime Estatutário....	R\$ 632.000,00
10.122	Administração Geral	R\$ 4.010.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R\$ 622.000,00
10.302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 417.000,00
12.122 -	Administração Geral	R\$ 661.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	R\$ 210.000,00
12.361 -	Ensino Fundamental	R\$ 5.097.000,00
12.365 -	Educação Infantil	R\$ 415.500,00
12.367	Educação Especial	R\$ 6.000,00

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

13.122	Administração Geral.....	R\$	19.000,00
15.122	Administração Geral.....	R\$	55.000,00
15.452 -	Serviços Urbanos	R\$	1.105.000,00
16.482-	Habitação.....	R\$	35.000,00
17.512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.875.000,00
20.122	Administração Geral	R\$	781.400,00
20.601 -	Promoção da Produção Vegetal	R\$	109.000,00
20.602 -	Promoção da Produção Animal	R\$	41.000,00
20.605 -	Abastecimento	R\$	150.000,00
20.606	Extensão Rural	R\$	23.000,00
25.752 -	Energia Elétrica	R\$	180.000,00
26.122	Administração Geral.....	R\$	2.839.600,00
26.782 -	Transporte Rodoviário.....	R\$	740.000,00
27.812 -	Desporto Comunitário.....	R\$	350.500,00
28.122	Administração Geral.....	R\$	378.335,20
28.843 -	Serviços da Dívida Interna	R\$	75.000,00
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R\$	133.664,80
	TOTAL DA DESPESA	R\$	25.000.000,00

5 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3	DESPESAS CORRENTES	R\$	18.383.435,20
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	5.750.900,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	133.664,80
	TOTAL DA DESPESA	R\$	24.368.000,00

6 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PREVIDENCIA**

	TOTAL DA DESPESA	R\$	632.000,00
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$	25.000.000,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

4.320/64, e fica autorizado a realização de concurso publico municipal e processo seletivo para contratação dos servidores.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 6º Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal